



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins direitos que os **Projetos de Lei nº 33/2022**, que trata do reconhecimento da modalidade Cutiano como patrimônio histórico cultural em Buritis foi encaminhado a todos os vereadores via whatsapp no dia 16/08/2022, tendo em vista que, devido a reforma do prédio da Câmara Municipal, os secretários de gabinete estão em revezamento.

Buritis, 16 de agosto de 2022

Andressa Alves Brandão - mat. 0056.3
Assistente Administrativo
Câmara Municipal de Buritis/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 33/2022 – Dispõe sobre o reconhecimento da modalidade Cutiano como patrimônio histórico cultural do município de Buritis e dá outras providências. De autoria dos vereador Wendel Durães.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o(a) Senhor(a) Vereador(a) Ozomam José Joaquim, relator(a) da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2022

Wânia Araújo de Sousa
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 22 de agosto 2022

Relator(a) Designado(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 027/2022

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 033/2022

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA MODALIDADE CUTIANO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BURITIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR: VEREADOR WENDEL ABADIA DURÃES

RELATOR: Vereador OZANAN JOSÉ JOAQUIM



VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 033/2022 de autoria do Vereador Wendel Durães, que dispõe sobre o reconhecimento da modalidade Cutiano como patrimônio histórico cultural do município de Buritis e dá outras providências.

Em 22/08/2022 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 06 (seis) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei está amparado no art. 105, I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria em comento valoriza sobremaneira, a cultura esportiva da nossa região, elevando assim, o rodeio de cavalos na modalidade Cutiano, como patrimônio histórico e cultural do município de Buritis.

A justificativa do autor explana detalhadamente, a importância e relevância da matéria.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorávelⁱ ao Projeto de Lei nº 033/2022, de autoria do Vereador Wendel Abadia Durães, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2022.


Ozanan José Joaquim
Vereador/Relator

ⁱ Os demais membros acompanharam o voto do relator.